DECRETO N° 146, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Teotônio Vilela/AL, no período de 23 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025."

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais durante o período de 23 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025, retornando normalmente no dia 02 de janeiro de 2025, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e da Confraternização Universal e da Paz.
- Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.
- Art. 3º Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Estende-se a exclusão aos setores de acompanhamento convênios, Folha de Pagamento, Contabilidade, Tributos e Financeiro.

Art. 4º - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito